



quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou seus procuradores para a consecução dos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da proposta submetida à deliberação, por decisão unânime da totalidade dos Conselheiros, e sem quaisquer restrições, estes decidem:

a. aprovar a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, a ser formalizada através da celebração da Escritura de Emissão, no âmbito da Emissão e da Oferta, de modo que a Companhia se obrigue solidariamente com a (i) Kili Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.115.258/0001-06; (ii) Kili Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.063.833/0001-16; (iii) Malak Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.115.260/0001-85; (iv) Malak Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.160.341/0001-49; (v) Lamiru Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.081.615/0001-62; (vi) Lamiru Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.071.483/0001-30; (vii) Katmi Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.115.257/0001-61; (viii) Klam Administradora De Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.062.867/0001-96; (ix) Copobrás Da Amazônia Indústria De Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.529.874/0001-20; (x) Mario Schlickmann, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 252.346.509.44; (xi) Marcelo Schlickmann, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.914.007-00; (xii) Milton Schlickmann, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.739.519-00; e (xiii) Janio Dinarte Koch, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.312.029-53 (em conjunto, os "Fiadores"), entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas (conforme definição a ser prevista na Escritura de Emissão), como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedoras solidárias) por todas as Obrigações Garantidas (conforme definição a ser prevista na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente).

b. autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, de forma a efetivar a outorga da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas, bem como celebrar quaisquer outros contratos, aditamentos, procurações ou documentos necessários à outorga da Fiança, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão.

c. ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e seus demais representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta até a presente data para a outorga da garantia fidejussória na forma de Fiança.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme



foi aprovada, e assinada por todos os conselheiros presentes. (Assinaturas: Presidente da Mesa – Milton Schlickmann; Secretário da Mesa – Marcelo Schlickmann; Conselheiros Presentes – Milton Schlickmann, Mário Schlickmann, Marcelo Schlickmann, Janio Dinarte Koch e José Carlos Pereira).

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Ludgero/SC, 15 de dezembro de 2025

Mesa:

Milton Schlickmann
Presidente

Marcelo Schlickmann
Secretário





253624711

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COPOBRAS PARTICIPACOES S.A
PROTOCOLO	253624711 - 18/12/2025
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300054691
CNPJ 38.656.958/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2026
SOB N: 20253624711

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25234650944 - MARIO SCHLICKMANN - Assinado em 16/12/2025 às 17:25:25
Cpf: 29831202953 - JANIO DINARTE KOCH - Assinado em 16/12/2025 às 17:26:42
Cpf: 41573951900 - MILTON SCHLICKMANN - Assinado em 16/12/2025 às 17:23:50
Cpf: 43591400700 - MARCELO SCHLICKMANN - Assinado em 16/12/2025 às 17:26:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

Arquivamento 20253624711 Protocolo 253624711 de 18/12/2025 NIRE 42300054691

Nome da empresa COPOBRAS PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346034889401048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

19/01/2026